



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 388/GP/2008, DE 05/12/2008**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a servidora efetiva, na função de Técnica de Enfermagem-Readequado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Maria Alzira Viana do Nascimento**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 60(sessenta) dias, referente ao quinquênio de 20/06/1989 à 19/06/1994, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 5249/2008, datado em 09 de junho de 2.008, e enviado a este departamento através do memo nº 164/ADM/UMS/2008 em 05/12/2008, sendo no período de **15/11/2008 à 13/01/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno